

# EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS E CADASTRAMENTO DE ALUNOS

O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO CAMPO REDONDO (doravante referido como "Centro Comunitário"), associação civil sem fins lucrativos, com sede na Estrada Rural, s/nº, neste município de Itamonte, estado de Minas Gerais, Bairro Campo Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.203.913/0001-53, através do PROJETO NASCENTES CRIATIVAS, Pronac/Salic nº 235940, institui o presente edital, em conformidade com as condições abaixo:

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 16 vagas para o curso JEDAI (Jovens Empreendedores Digitais de Alto Impacto), sendo 10 dessas vagas com bolsas de capacitação, relativos ao projeto: CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO CAMPO REDONDO - Nascentes Criativas: arte, inclusão e tecnologia para fortalecimento da cultura rural - Plano anual 2024 (pronac:235940) – Pessoa Jurídica, a serem desenvolvidos até junho de 2025.

1.2. O programa JEDAI oferece 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

1.2.1. 10 (dez) vagas com bolsa: Cada bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao longo do curso.

1.2.2. 6 (seis) vagas sem bolsa: Os alunos não bolsistas terão acesso gratuito a todo o conteúdo e atividades do curso, mas não receberão auxílio financeiro.

1.2.3. Todos os 16 (dezesesseis) participantes, bolsistas e não bolsistas, terão os mesmos direitos e deveres em relação às atividades acadêmicas do curso.

## 2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir computador próprio e experiência básica em informática;
- b) Ter idade entre 15 e 29 anos, inclusive;
- c) Ser domiciliado em Itamonte e região.

2.2. Para fins deste edital, entende-se como "Itamonte e região" os seguintes municípios, em ordem de prioridade para seleção:

- a) Itamonte;
- b) Passa Quatro;
- c) Itanhandu;
- d) Outras cidades vizinhas, a critério do Centro Comunitário Rural do Campo Redondo, caso não haja candidatos suficientes das cidades prioritárias que atendam aos critérios de seleção.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos de âmbito federal, estadual ou municipal.

## 3. COMO SE INSCREVER

3.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente online através do formulário disponível em:

Site oficial: [jedai.camporedondo.org](http://jedai.camporedondo.org)

3.2. O candidato deverá fornecer, no ato da inscrição:

- a) Dados pessoais e de contato completos;
- b) Informações detalhadas sobre sua experiência com informática, incluindo habilidades específicas, softwares utilizados e projetos realizados;
- c) Preferências em relação às áreas de estudo oferecidas pelo curso;
- d) Carta de intenção em formato de texto, abordando sua motivação para participar do programa JEDAI, como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos, disponibilidade de tempo, experiências prévias relevantes e objetivos pessoais e profissionais;
- e) Outras informações relevantes para a avaliação do perfil do candidato.

3.3. Dúvidas sobre as inscrições serão sanadas exclusivamente através do whatsapp (11) 957839958, até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2024, último dia de inscrição.

3.4. Serão eliminadas propostas que:

3.4.1. Não apresentarem todos os documentos ou informações solicitadas.

3.4.2. Tenha feito declarações falsas.

3.5. O Centro Comunitário Rural do Campo Redondo não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

3.6. As inscrições e documentos serão aceitos apenas dentro do prazo e através do formulário indicado no Edital.

## 4. COMO FUNCIONA O PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas eliminatórias, conforme descrito:

- 1ª Fase (triagem documental): fase de caráter eliminatório. Serão analisadas a adequação da documentação e demais itens mínimos, como experiência com informática e ter um computador e internet disponível para as atividades enviadas pelos proponentes no ato da inscrição, de acordo com o descrito neste edital (item 3).

- 2ª Fase: fase de caráter classificatório e eliminatório. Somente as propostas aprovadas na primeira etapa serão avaliadas e classificadas por um Corpo Técnico, composto por profissionais com comprovada experiência na área contemplada. O corpo técnico de avaliação será escolhido pelo Centro Comunitário Rural do Campo Redondo.

- 3ª Fase: fase de caráter classificatório e eliminatório. Passarão para a última etapa até 25 (vinte e cinco) inscritos, de acordo com a classificação estabelecida na etapa anterior. Esta etapa consistirá em uma entrevista online do corpo técnico e/ou coordenador do projeto com os proponentes. Ao final desta fase serão selecionadas as 16 (dezesesseis) propostas finalistas.

Parágrafo único: Candidatos não encontrados após 6 tentativas de contato em 4 dias serão eliminados.

4.2. O Corpo Técnico será composto por profissionais com experiência relevante, incluindo membros internos e externos ao Centro Comunitário Rural do Campo Redondo.

4.3. O Corpo Técnico classificará as propostas observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas, levando em consideração os critérios a seguir:

- Coerência: conexão da proposta com a poética e percurso do candidato, relevância e qualidade;
- Viabilidade: avaliação se o candidato tem disponibilidade de participar do contexto desta seleção;
- Experiência prévia com uso de computador, navegador web, inteligência artificial, design, programação de sites e apoio cultural a projetos comunitários.
- Histórico: avaliação de currículos e histórico de atuação na área.
- Expressividade: avaliação da capacidade de articulação e clareza das ideias e motivações que envolvem o microprojeto;
- Profissionalismo: interesse em entrar no mercado de trabalho e em apoiar projetos comunitários.

4.4. O Corpo Técnico indicará as inscrições aprovadas considerando os seguintes critérios:

- Prioridade para candidatos do bairro Campo Redondo e região, visando preencher pelo menos 50% das vagas;
- Diversidade territorial, incluindo candidatos de outros bairros rurais e cidades da região;
- Equilíbrio entre faixa etária, gênero, raça e etnia, quando possível.

4.5. Os 16 participantes selecionados (10 bolsistas e 6 não bolsistas) serão divulgados em ordem alfabética, sem divulgação de notas, nos perfis do Instagram:

@nascentescriativas @centrocomunitariocamporedondo e no site [www.camporedondo.org](http://www.camporedondo.org) , conforme cronograma estabelecido.

4.6. Serão anunciados 5 suplentes, que poderão ser chamados a qualquer momento durante o curso do programa, de acordo com a ordem classificatória, nas seguintes situações:

- a) Desistência de participantes selecionados;
- b) Não comparecimento às atividades do programa;
- c) Desligamento por baixo desempenho;
- d) Descumprimento das regras do programa.

4.7. Divulgados os selecionados terão 2 dias para encaminhar, via whatsapp, os documentos para efetivação da participação no presente edital, resolver eventuais pendências nessa documentação requerida:

4.7.1. Assinatura no contrato;

4.7.2. Documento com dados bancários para fornecimento da bolsa.

4.7.3. Foto e minibiografia que constará no site do microprojeto.

4.8. O não encaminhamento da documentação de acordo com as datas previstas acarretará eliminação do selecionado e convocação de suplente.

4.9. As 16 vagas deste curso poderão não ser preenchidas caso:

4.9.1. o edital não receba inscrições suficientes;

4.9.2. o Corpo Técnico considere que não há inscrições em quantidade suficiente que atendam aos critérios mínimos, descritos no item 4.3 e 4.4.

4.10. As decisões do Corpo Técnico serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	25 de julho de 2024
Período de Inscrições	25 de julho a 12 de agosto de 2024
Análise das Inscrições	13 a 14 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	15 de agosto de 2024
Prazo para Interposição de Recursos	15 a 17 de agosto de 2024
Análise dos Recursos	18 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final	19 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	19 a 21 de agosto de 2024
Início das Atividades do Projeto	22 de agosto de 2024

## 6. SOBRE OS CURSOS DO PROGRAMA JEDAI

6.1. Opções de curso (o candidato deve escolher apenas um):

- a) Marketing Digital e Design
- b) Criação de Sites

6.2. Temas abordados em ambos os cursos:

- Inteligência artificial
- Empreendedorismo online
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e socioemocionais

6.3. Estrutura do programa:

- Duração: 10 meses
- Carga horária: 150 horas por curso
- Aulas semanais: 3 horas por videoconferência
- Atividades diárias na plataforma online do curso
- Projetos práticos, testes e trabalhos em grupo
- Acesso a material complementar de estudo:
  - Biblioteca digital com cursos especializados
  - Conteúdos selecionados de profissionais renomados na área
  - Recursos adicionais para aprofundamento dos temas abordados

6.4. Método de ensino:

- Aprendizagem com projetos reais para ONGs e grupos sociais
- Uso de ferramentas digitais modernas e fáceis de usar.
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais

6.5. Compromisso dos alunos:

- Participar das aulas e atividades online
- Dedicar 10 horas por semana para estudos e projetos
- Ter presença mínima de 75% nas atividades

6.6. Resultados Esperados e Impacto do Programa:

- Formação de profissionais qualificados em tecnologias digitais
- Desenvolvimento de projetos online com potencial de geração de renda

- Criação de uma agência digital para apoiar ONGs e projetos sociais
- Promoção da inclusão e diversidade no setor de tecnologia
- Fortalecimento da rede local de jovens empreendedores digitais
- Fomento da inovação e colaboração na comunidade
- Ampliação de oportunidades de emprego na área digital
- Criação de um modelo replicável de desenvolvimento local
- Formação de líderes com habilidades técnicas e socioemocionais

## 6.7. Suporte e Cultura de Aprendizagem

### 6.7.1. Interação com Professores:

- a) Live semanal de 3 horas para ensino e esclarecimento de dúvidas.
- b) Mínimo de 2 horas semanais de interação em grupos online.
- c) Fora destes períodos de interação programada, não há garantia de resposta imediata.

### 6.7.2. Aprendizagem Ativa e Colaborativa:

- a) Alunos devem priorizar recursos disponíveis (material do curso, I.A., comunidade) para solucionar dúvidas.
- b) Incentivo à colaboração e troca de conhecimentos entre participantes.
- c) Desenvolvimento de habilidades de pesquisa e resolução de problemas.

### 6.7.3. Ênfase em "Aprender a Aprender":

O programa visa desenvolver a capacidade dos alunos de aprender continuamente, uma habilidade essencial no dinâmico campo da tecnologia. Isso inclui uso eficiente de recursos, colaboração ativa e busca proativa por soluções, preparando os participantes para as demandas reais do setor.

## 6.8. Estrutura Modular do Curso

O programa JEDAI será realizado em 10 módulos sequenciais:

- Módulo 1: de 22 de agosto a 22 Setembro .
- Módulos subsequentes: datas a serem anunciadas.

### 6.8.1. Bolsas e Compromisso Financeiro

- Bolsas garantidas apenas para o módulo em andamento.
- Continuidade sujeita à disponibilidade de recursos e desempenho do aluno.
- A seleção não garante automaticamente bolsa por 10 meses.

### 6.8.2. Recomendações aos Participantes

- Evitar compromissos financeiros de longo prazo baseados na expectativa da bolsa.
- O Centro Comunitário não se responsabiliza por obrigações assumidas pelos participantes.

### 6.8.3. Comunicação

- O Centro Comunitário se compromete a manter os participantes informados sobre a continuidade do programa e a disponibilidade de recursos para módulos futuros.
- Alterações serão comunicadas com a maior antecedência possível.

### 6.8.4. Acesso aos Recursos Durante Possíveis Pausas

- Em caso de pausa entre os módulos:
  - A comunidade online permanecerá acessível por no mínimo 1 ano a partir do início do curso.
  - Os materiais de apoio pedagógico ficarão disponíveis por no mínimo 6 meses.
- A duração exata do acesso será confirmada caso ocorra uma pausa entre módulos.

## 7. RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS

- 7.1. Entregar documentação necessária nos prazos estabelecidos.
- 7.2. Dispor de equipamentos e acesso à internet para participação no programa.
- 7.3. Aprimorar capacidades no desenvolvimento de habilidades digitais.
- 7.4. Comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de continuação no programa.
- 7.5. Apresentar resultados do processo de aprendizagem e relatórios de atividades.
- 7.6. Participar de registros e apresentações para divulgação do projeto, incluindo 2 apresentações fora do horário da tutoria.
- 7.7. Citar o Centro Comunitário em promoções relacionadas ao programa, conforme instruções a serem fornecidas.
- 7.8. Propor atividade de compartilhamento do projeto na comunidade.
- 7.9. Manter respeito mútuo, não praticar bullying, discriminação ou atos ilícitos.
- 7.10. Manter sigilo sobre dados acessados durante estágios em ONGs e instituições.
- 7.11. Cumprir carga horária de apoio pedagógico EAD (124 horas totais, 12 horas mensais).
- 7.12. Manter pontuação mínima de interação na comunidade online (50 pontos mensais ou 50% do máximo proposto).
- 7.13. Participar em ao menos 75% das lives com os professores



## 8. RESPONSABILIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO

- 8.1. Prestar informações e auxílios necessários para as atividades.
- 8.2. Cumprir prazos e disposições deste edital.
- 8.3. Efetuar o pagamento mensal da bolsa de R\$ 400,00 via transferência bancária, condicionado a:
  - a) Disponibilidade de recursos (conforme item 14.9)
  - b) Cumprimento das obrigações do programa pelo participante
  - c) Continuidade do projeto (item 14.9.2)
- 8.4. Divulgar o projeto em site e redes sociais.
- 8.5. Fornecer acesso digital ao conteúdo do programa, incluindo:
  - a) Plataforma virtual com o material desenvolvido no projeto
  - b) Plataforma educacional online com cursos, provas, desafios e biblioteca de vídeos profissionalizantes
  - c) Credenciais para plataformas de estudo pagas relevantes (ex: ferramentas de I.A., CanvaPro, Wordpress)
- 8.6. Supervisionar o andamento do curso:
  - a) Exigir relatórios mensais do coordenador do curso sobre o progresso dos professores, alunos e atividades realizadas.
  - b) Realizar avaliações periódicas da qualidade do ensino e satisfação dos participantes.

## 9. REQUISITOS MÍNIMOS DE EQUIPAMENTO

- 9.1. Para participar do curso, o aluno deve dispor de:
  - Computador com no mínimo 4 GB de RAM
  - Conexão de internet de no mínimo 5 MB de download

## 10. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS

- 10.1. O não cumprimento das obrigações dos participantes pode resultar em:
  - a) Advertência por escrito
  - b) Suspensão temporária da bolsa

- c) Cancelamento da bolsa e desligamento do programa
  - d) Reembolso total ou parcial dos recursos recebidos
- 10.2. Participantes têm direito a defesa escrita em 3 dias úteis após notificação.

## 11. POLÍTICA DE COTAS

### 11.1. Reserva de vagas:

- 20% para pessoas negras
- 10% para indígenas
- 20% para LGBTQIA+, mães solo, pessoas com deficiência e povos tradicionais

### 11.2. Prioridade adicional para:

- Pessoas de baixa renda (critérios do CadÚnico)
- Imigrantes ou refugiados
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
- Pessoas com deficiência física e/ou intelectual
- Moradores de áreas rurais ou remotas
- Alunos de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas

### 11.3. Vagas não preenchidas serão redistribuídas.

### 11.4. A autodeclaração será considerada, podendo ser solicitada comprovação.

## 12. ACESSIBILIDADE

### 12.1. O projeto JEDAI se compromete com as seguintes medidas de acessibilidade:

### MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE DO JEDAI

O JEDAI implementará as seguintes medidas de acessibilidade em sua comunidade online, lives e como parte do conteúdo educacional:

#### Acessibilidade nas Lives e Conteúdo Online:

- Uso de plataformas acessíveis (ex: Google Meet, Zoom) para as lives.

- Legendas automáticas em todas as transmissões ao vivo.
- Descrição verbal de elementos visuais importantes durante as apresentações.
- Disponibilização prévia de materiais em formatos acessíveis.
- Testes prévios com participantes com deficiência visual ou intelectual que farão apresentações, oferecendo apoio necessário.

#### Comunidade Online e Website:

- Interface com design responsivo e adaptável a diferentes dispositivos.
- Opções de ajuste de contraste e tamanho de fonte.
- Estrutura de navegação clara e consistente.
- Compatibilidade com leitores de tela.
- Realização de testes de utilização para garantir usabilidade do conteúdo e estrutura.

#### Práticas de Ensino:

- Orientações aos alunos sobre criação de conteúdo digital acessível.
- Demonstrações práticas de implementação de recursos de acessibilidade.
- Incentivo ao uso de linguagem clara e inclusiva.
- Manutenção de simplicidade e padrão na apresentação das informações.
- Uso de linguagem de fácil compreensão, evitando jargões, linguagem figurada e expressões em outros idiomas.

#### Suporte aos Participantes:

- Instruções detalhadas sobre o uso das plataformas e ferramentas.
- Disponibilidade de um monitor para auxiliar participantes com necessidades específicas.
- Flexibilidade na entrega de trabalhos e participação em atividades.

#### Conteúdo Educacional:

- Inclusão de tópicos sobre desenvolvimento web acessível no currículo.
- Exemplos práticos de como tornar sites e aplicativos mais inclusivos.
- Sensibilização sobre a importância da acessibilidade digital.
- Organização clara dos módulos, disciplinas e conteúdos, com informações sobre o tipo de arquivo (vídeo, PDF, etc.).
- Apresentação de informações em tópicos e listas para facilitar a compreensão.

A coordenação do JEDAI se compromete a continuamente melhorar suas práticas de acessibilidade, adaptando-se às necessidades dos participantes e às evoluções tecnológicas do setor.

Nota: Algumas funcionalidades podem não estar acessíveis para pessoas com deficiência visual significativa.

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O Centro Comunitário Rural do Campo Redondo se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.2. Ao se inscrever neste edital, o candidato consente com a coleta, armazenamento e processamento de seus dados pessoais para fins de seleção, administração do programa e comunicações relacionadas ao curso.

## 14. DIREITOS INTELECTUAIS

14.1. O participante autoriza o Centro Comunitário a utilizar sua imagem e os resultados do programa para fins institucionais não comerciais por 10 anos após o término do programa.

14.2. Esta autorização inclui o uso de fotografias, vídeos, depoimentos e outros materiais semelhantes produzidos durante o curso, para divulgação do projeto em mídias sociais, sites e outros canais de comunicação do Centro Comunitário.

14.3. O participante concorda que o uso de sua imagem e dos resultados do programa não permitirá qualquer exploração comercial que possa prejudicar sua reputação.

14.4. O Centro Comunitário se compromete a não reivindicar direitos de propriedade sobre os materiais e trabalhos individuais criados pelos participantes durante o curso. Esses materiais continuarão sendo de propriedade exclusiva dos participantes.

14.5. Em casos de materiais desenvolvidos em projetos colaborativos ou em grupo, a propriedade intelectual será compartilhada entre os participantes envolvidos, respeitando a contribuição individual de cada um.

14.6. O participante tem o direito de retirar o consentimento para o uso de sua imagem a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Centro Comunitário, exceto para materiais já publicados.

14.7. O Centro Comunitário se compromete a respeitar todas as normas de direitos autorais e de imagem, garantindo a proteção dos direitos dos participantes em todas as suas produções e divulgações.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica concordância com todas as normas do edital.

15.2. Irregularidades nos requisitos de participação implicam inabilitação.

15.3. A bolsa não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital.

15.4. O Centro Comunitário pode solicitar informações adicionais a qualquer momento.

15.5. O Centro Comunitário não se responsabiliza pela aquisição ou manutenção de equipamentos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento da proposta deste edital.

15.6. Casos omissos serão deliberados pela diretoria do Centro Comunitário.

15.7. O Centro Comunitário reserva o direito de adiar o edital caso receba poucas propostas.

15.8. Suspensão ou Encerramento do Programa por Insuficiência de Recursos

15.8.1. Este programa depende de recursos captados via Lei Rouanet (Pronac/Salic nº 235940) através de patrocínios de empresas. Caso haja insuficiência, suspensão ou cancelamento desses recursos provenientes dos patrocinadores, o Centro Comunitário pode:

- a) Suspender temporariamente o curso;
- b) Encerrar definitivamente o programa.

15.8.2. Em caso de suspensão temporária:

- a) Participantes serão notificados antecipadamente;
- b) O período de suspensão não contará na duração do curso;
- c) Bolsas não serão pagas durante a suspensão.
- d) O curso será retomado normalmente assim que o patrocínio for restabelecido, com notificação prévia aos participantes sobre a data de retorno.

15.8.3. Em caso de encerramento definitivo:

- a) Participantes serão notificados antecipadamente;
- b) Bolsas serão pagas proporcionalmente até o encerramento;
- c) Será emitido certificado de participação parcial.

15.8.4. O Centro Comunitário não se responsabiliza por prejuízos decorrentes da suspensão ou encerramento do programa.

15.8.5. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com estas condições.

Itamonte, 25 de Julho de 2024

**Centro Comunitário Rural do Campo Redondo**